



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Praça Coronel Orlando, 600 — Caixa Postal, 77 — CEP. 14.620 — Telefones (016) 726-4063 - 726-4777

L E I Nº **1757**

De 16 de Maio de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de NCZ\$.
14.000,00

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de NCZ\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzados novos), às seguintes dotações orçamentárias:

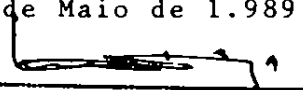
01.01.3132 - 03.07.020.2.01 - Ficha 004 - NCZ\$	2.000,00
04.03.3120 - 03.07.021.2.11 - Ficha 043 - NCZ\$	1.000,00
04.04.3132 - 03.07.021.2.12 - Ficha 048 - NCZ\$	500,00
04.05.3132 - 03.07.021.2.13 - Ficha 054 - NCZ\$	500,00
06.06.3132 - 08.48.247.2.31 - Ficha 115 - NCZ\$	1.500,00
07.01.3132 - 13.75.428.2.33 - Ficha 124 - NCZ\$	1.000,00
07.02.3253 - 15.81.486.2.37 - Ficha 135 - NCZ\$	500,00
07.02.3120 - 15.81.486.2.39 - Ficha 137 - NCZ\$	5.000,00
10.01.3132 - 10.60.325.2.48 - Ficha 175 - NCZ\$	2.000,00
TOTAL - NCZ\$	14.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, - da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

16 de Maio de 1.989


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 15 Fls. 61

Eu Adalberto, Registre.